



RELATÓRIO DE AÇÕES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

**CONTRATO DE GESTÃO 001/2024 - SES/PE - ICEPES
CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA**

Recife - PE

2025



RELATÓRIO DE AÇÕES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CONTRATO DE GESTÃO 001/2024 - SES/PE - ICEPES CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA

Relatório de execução de ações e serviços do Contrato de Gestão n.º 001/2024, apresentando a Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE como prestação de contas das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde gerenciados pela Associação Beneficente Cisne – Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa – ICEPES: carretas da Mulher Pernambucana nas macrorregiões de Saúde do Estado de Pernambuco, referente ao mês de Julho de 2025.

Julho, 2025



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	05
2. UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	07
3. QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS VALORADOS	10
3.1 Carreta da Mulher Pernambucana 1	10
3.2 Carreta da Mulher Pernambucana 2	11
3.3 Carreta da Mulher Pernambucana 3	12
3.4 Carreta da Mulher Pernambucana 4	13
3.5 Consolidado Carreta da Mulher Pernambucana 1, 2, 3 e 4	14
4. INDICADORES DE QUALIDADE	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO - MÊS JULHO



LISTA DE TABELA

Tabela 01: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 01

Tabela 02: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 02

Tabela 03: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 03

Tabela 04: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 04

Tabela 05: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 1, 2, 3 e 4

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório consolida as atividades executadas Carreta da Mulher Pernambucana durante o mês de julho de 2025, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 001/2024**, celebrado em dezembro de 2024 entre o Estado de Pernambuco e a Instituto Cisne.

A Carreta da Mulher Pernambucana, é uma Unidade de Saúde Móvel, oferece atendimento das 8h às 17 horas, com consultas médicas na atenção especializada (ginecologista) e teleconsultas médicas na atenção especializada (mastologistas), e com realização de exames, como: Mamografias uni ou bilateral (acompanhamento ou rastreamento); Ultrassonografia mamária bilateral; Punção aspirativa por agulha grossa; Exame anatomopatológico de mama; Colposcopia; Biópsia do colo uterino; e Exame anatomopatológico do colo uterino.

A missão da Carreta da Mulher Pernambucana é ser uma referência em prevenção, diagnóstico, terapêutica na linha de cuidado do câncer de mama e colo do útero, com foco na qualidade do atendimento aos usuários. Sua principal finalidade é garantir assistência à saúde universal e igualitária, promovendo a proteção e recuperação da saúde.

As atividades assistenciais nas Carretas da Mulher Pernambucana foram realizadas as mobilizações de forma gradativa, portanto a Carreta 4 teve início das atividades assistenciais em 14/07/2025. As próximas mobilizações estão previstas conforme cronograma atualizado **SEI nº 2300002734.000061/2025-52, Nota Técnica nº 35/2025 da DGLCA – SES/PE**, enviado pela empresa contratada. Eventuais alterações futuras serão comunicadas conforme definição conjunta entre as partes envolvidas.

No referido mês, foram realizadas diversas ações que ocasionaram impactos pontuais nos atendimentos assistenciais das carretas. As principais atividades registradas foram:

1. Indisponibilidade dos Dados do Relatório do Sistema IS (prontuário eletrônico), empresa terceirizada NOXTEC. Portanto, os registros dos atendimentos no mês de julho foram extraídos no B.I da SES-PE, fonte de referência para os indicadores citados neste relatório;

2. Recebimento do processo **SEI nº 2300002734.000061/2025-52, conforme Nota Técnica nº 35/2025 da DGLCA – SES/PE** com o cronograma do itinerário das carretas, posterior ao início das atividades;
3. Durante o período em questão, houve dificuldade na captação de médicos especializados para a realização de procedimentos como colposcopia, biópsia de mama e biópsia de colo do útero nas Carretas 3 e 4. Essa limitação está associada, principalmente, à baixa atratividade financeira dos valores praticados pelo contrato vigente com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o que comprometeu a adesão de profissionais habilitados e impactou o cumprimento da programação mensal de atendimentos.
4. Houve a diminuição das ofertas referentes aos procedimentos de colposcopia e biópsia de colo do útero realizados na Carreta. A decisão foi tomada após a identificação de não conformidades no processo de esterilização dos artigos utilizados nesses procedimentos, em desacordo com os critérios estabelecidos pelas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA, que normatizam as boas práticas para o controle de infecção e segurança do paciente em serviços de saúde, conforme **Despacho nº 3, processo SEI nº 2300002704.000013/2025-11 do Instituto Cisne**.
5. Na Carreta 4, tivemos a interrupção temporária dos atendimentos de ultrassonografia das mamas e biópsias de mama, em decorrência da não prestação dos serviços dos profissionais médicos, sem prévia comunicação formal, conforme **Despacho nº 4, processo SEI nº 2300002704.000013/2025-11 do Instituto Cisne**.

De acordo com as disposições contratuais, apresentamos, a seguir, as principais informações referentes às Carretas da Mulher Pernambucana no mês de julho de 2025. O Anexo 01 contém a relação nominal dos profissionais integrantes da equipe assistencial.

2. UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

O programa Carretas da Mulher Pernambucana será composto por quatro Unidades Móveis de Saúde (UMS), que atuarão de forma itinerante nos 184 municípios, contemplados em quatro macrorregiões de saúde do Estado. As unidades são equipadas para realizar consultas médicas em atenção especializada, tanto presenciais (ginecologia) quanto por telemedicina (mastologia), além da oferta de exames como:

- Mamografia (uni ou bilateral, para rastreamento ou acompanhamento);
- Ultrassonografia mamária bilateral;
- Punção aspirativa por agulha grossa;
- Exame anatomopatológico da mama;
- Colposcopia;
- Biópsia do colo do útero;
- Exame anatomopatológico do colo do útero.

As unidades são veículos automotores adaptados e totalmente equipados para atendimentos de baixa e média complexidade, voltados ao público feminino, incluindo mulheres cisgênero, mulheres transexuais e homens trans, conforme as especificidades biológicas.

A iniciativa visa ampliar o acesso aos serviços de rastreamento, diagnóstico e detecção precoce do câncer de mama e do colo do útero, promovendo equidade e interiorização da assistência especializada, de forma gratuita, pelo SUS. Os exames e consultas serão agendados via Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE).

2.1. Estrutura das Unidades Móveis

Cada unidade contará com os seguintes espaços:

- 1 sala de mamografia com trocador;
- 1 sala para ginecologia, colposcopia e biópsia, com banheiro;
- 1 sala para ultrassonografia e punção de mama, com banheiro;
- 1 sala para teleconsultas médicas;

- 1 recepção externa com toldo e 30 cadeiras para espera;
- 1 plataforma de acesso para pessoas com deficiência.

2.2. Público-Alvo

A população potencialmente beneficiada é estimada em 3.101.030 habitantes, com os seguintes perfis de usuárias:

- a) Mulheres entre 50 e 69 anos, faixa etária indicada para rastreamento do câncer de mama;
- b) Usuárias de qualquer idade com encaminhamento médico por suspeita de neoplasia mamária ou do colo do útero;
- c) Usuárias de qualquer idade com alterações em exames prévios (mamografia ou citopatológico) que necessitam confirmação diagnóstica e seguimento na Linha de Cuidado.

Importante: O prazo entre o primeiro atendimento e a entrega do laudo anatomopatológico, quando indicado, não deve exceder 30 dias.

2.3. Fluxo de Encaminhamento das Usuárias

1. Encaminhamento: Médicos(as) ou enfermeiros(as) da UBS emitem guia SADT ou receita com CID e justificativa;
2. Inserção no Sistema: A regulação municipal insere a solicitação no sistema CMCE Estadual;
3. Agendamento: A regulação regional agenda os exames/consultas conforme critérios clínicos;
4. Contato com a Paciente: A regulação municipal informa a usuária, emite a guia de atendimento e orienta sobre preparo necessário;
5. Comparecimento: A usuária deve levar cartão SUS, identidade, comprovante de residência e a guia no dia do atendimento;

6. Faltas ou Imprevistos: Em caso de ausência ou impedimento, a unidade comunicará a regional de saúde para novo agendamento enquanto a unidade móvel estiver no município.

2.4. Critérios para Realização de Exames e Emissão de Resultados

- Exames que não puderem ser realizados diretamente na unidade móvel, como anatomopatológicos, serão encaminhados a laboratórios de referência (um por macrorregião, obrigatoriamente sediado em Pernambuco);
- Os resultados dos exames deverão ser liberados em até 30 dias;
- A digitação dos resultados nos sistemas próprios não substitui o lançamento obrigatório nos sistemas oficiais, essenciais para o monitoramento epidemiológico;
- Os laudos das ultrassonografias serão impressos pela unidade móvel e entregues à paciente, após realização do exame;
- Os resultados das mamografias, anatomopatológico da biópsia da mama e do colo do útero, serão disponibilizados após a realização do exame. O comprovante de realização será gerado e entregue a paciente contendo código e endereço eletrônico para ser acessado de forma online;
- Prazo de acesso do resultado da mamografia, será em até 07 dias úteis da realização;
- Prazo de acesso ao resultado do anatomopatológico da biópsia da mama e do colo do útero, será em até 07 dias úteis, a contar da coleta do material pelo laboratório contratado na Carreta.

Portanto, As Carretas da Mulher Pernambucana se consolidam como uma estratégia de saúde pública de alta resolubilidade, que promove acesso descentralizado, equânime e eficiente aos serviços de diagnóstico e atenção especializada, fortalecendo o cuidado integral à saúde da mulher em todo o Estado de Pernambuco.

3. QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS VALORADOS

3.1. Carreta da Mulher Pernambucana 1

Tabela 01: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 01

INDICADORES DE PRODUÇÃO/QUANTIDADE			
INDICADOR	META MENSAL	PRODUÇÃO ALCANÇADA	PERCENTUAL DE DESEMPENHO
Consultas Ginecológicas	384	375	97%
Teleconsultas de Mastologia	100	102	102%
Mamografia	1300	1.380	106,2%
Ultrassonografia mamária bilateral	900	538	59,8%
Colposcopia	216	67	31%
Punção aspirativa por agulha grossa – core biópsia	192	27	14%
Biópsia do colo do útero	192	14	7,3%
Exame anatomopatológico de Mama - Biópsia	192	27	14%
Exame anatomopatológico do colo uterino - Biópsia	192	14	7,3%

Fonte: POWER BI, SES-PE.

Importante ressaltar que a Carreta da Mulher Pernambucana 1, no mês em tela, houve a diminuição das ofertas referentes aos procedimentos de colposcopia e biópsia de colo do útero realizados na Carreta. A decisão foi tomada após a identificação de não conformidades no processo de esterilização dos artigos utilizados nesses procedimentos, em desacordo com os critérios estabelecidos pelas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA, que normatizam as boas práticas para o controle de infecção e segurança do paciente em serviços

de saúde, conforme **Despacho nº 3, processo SEI nº 2300002704.000013/2025-11 do Instituto Cisne.**

3.2. Carreta da Mulher Pernambucana 2

Tabela 02: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 02

INDICADORES DE PRODUÇÃO/QUANTIDADE			
INDICADOR	META MENSAL	PRODUÇÃO ALCANÇADA	PERCENTUAL DE DESEMPENHO
Consultas Ginecológicas	384	589	153,4%
Teleconsultas de Mastologia	100	132	132%
Mamografia	1300	1.385	107%
Ultrassonografia mamária bilateral	900	720	80%
Colposcopia	216	64	29,6%
Punção aspirativa por agulha grossa – core biópsia	192	0	0
Biópsia do colo do útero	192	05	2,6%
Exame anatomopatológico de Mama - Biópsia	192	0	0
Exame anatomopatológico do colo uterino - Biópsia	192	05	2,6%

Fonte: POWER BI, SES-PE.

Importante ressaltar que a Carreta da Mulher Pernambucana 2, no mês em tela, houve a diminuição das ofertas referentes aos procedimentos de colposcopia e biópsia de colo do útero realizados na Carreta. A decisão foi tomada após a identificação de não conformidades no processo de esterilização dos artigos utilizados nesses procedimentos, em desacordo com os critérios estabelecidos pelas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA, que

normatizam as boas práticas para o controle de infecção e segurança do paciente em serviços de saúde, conforme **Despacho nº 3, processo SEI nº 2300002704.000013/2025-11 do Instituto Cisne.**

3.3. Carreta da Mulher Pernambucana 3

Tabela 03: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 03

INDICADORES DE PRODUÇÃO/QUANTIDADE			
INDICADOR	META MENSAL	PRODUÇÃO ALCANÇADA	PERCENTUAL DE DESEMPENHO
Consultas Ginecológicas	384	699	182%
Teleconsultas de Mastologia	100	63	63%
Mamografia	1300	1.324	102 %
Ultrassonografia mamária bilateral	900	606	67,3%
Colposcopia	216	0	0
Punção aspirativa por agulha grossa – core biópsia	192	0	0
Biópsia do colo do útero	192	0	0
Exame anatomopatológico de Mama - Biópsia	192	0	0
Exame anatomopatológico do colo uterino - Biópisa	192	0	0

Fonte: POWER BI, SES-PE.

Importante ressaltar que a Carreta da Mulher Pernambucana 3, no mês em tela, houve a diminuição das ofertas referentes aos procedimentos de colposcopia e biópsia de colo do útero realizados na Carreta. A decisão foi tomada após a identificação de não conformidades no processo de esterilização dos artigos utilizados nesses procedimentos, em desacordo com os critérios estabelecidos pelas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA, que normatizam as boas práticas para o controle de infecção e segurança do paciente em serviços de saúde, conforme **Despacho nº 3, processo SEI nº 2300002704.000013/2025-11 do Instituto Cisne.**

3.4. Carreta da Mulher Pernambucana 4

Tabela 04: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 04

INDICADORES DE PRODUÇÃO/QUANTIDADE			
INDICADOR	META MENSAL	PRODUÇÃO ALCANÇADA	PERCENTUAL DE DESEMPENHO
Consultas Ginecológicas	384	471	122%
Teleconsultas de Mastologia	100	70	70%
Mamografia	1300	955	73%
Ultrassonografia mamária bilateral	900	288	32%
Colposcopia	216	0	0
Punção aspirativa por agulha grossa – core biópsia	192	0	0
Biópsia do colo do útero	192	0	0
Exame anatomopatológico de Mama - Biópsia	192	0	0
Exame anatomopatológico do colo uterino - Biópsia	192	0	0

Fonte: POWER BI, SES-PE.

Importante ressaltar que a Carreta da Mulher Pernambucana 4, começou a operação do mês de julho no dia 14/07/2025, totalizando cinco (16) dias. A operação foi tardia devido a organização do cronograma para atender a II macrorregião de saúde. A partir do dia 17/06/2025 dividiu território com a Carreta da Mulher Pernambucana 2, devido a concentração com cerca de 60% de população alvo na 1ª Macrorregião de Saúde de Pernambuco. Considerando SEI nº 2300002734.000036/2025-79, com a formalização por meio de Nota Técnica nº 19/2025 da DGLCA – SES/PE.

3.5. Consolidado das Carretas da Mulher Pernambucana 1, 2, 3 e 4

Tabela 5: Indicadores de produção da Carreta da Mulher Pernambucana 1, 2, 3 e 4

INDICADORES DE PRODUÇÃO/QUANTIDADE			
INDICADOR	META MENSAL	PRODUÇÃO ALCANÇADA	PERCENTUAL DE DESEMPENHO
Consultas Ginecológicas	1.536	2.134	138,9%
Teleconsultas de Mastologia	400	367	91,8%
Mamografia	5.200	5.044	97%
Ultrassonografia mamária bilateral	3.600	2.152	59,8%
Colposcopia	864	131	15,2%
Punção aspirativa por agulha grossa – core biópsia	768	27	3,5%
Biópsia do colo do útero	768	19	2,5%
Exame anatomopatológico de Mama - Biópsia	768	27	3,5%
Exame anatomopatológico do colo uterino - Biópsia	768	19	2,5%

Fonte: POWER B.I, SES-PE.

4. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores qualitativos estão diretamente ligados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho dos serviços prestados. Estão organizados em três blocos avaliativos, quais sejam: Qualidade da Informação; Qualidade da Gestão; e Qualidade da Assistência.

No que se refere ao eixo Qualidade da Informação, que contempla os indicadores Percentual de glosas decorrentes da falta de profissional cadastrado no CNES e Percentual de glosas no SIA/SUS, ressaltamos que, considerando que o contrato encontra-se em fase inicial de execução, com início em junho de 2025, ainda não dispomos de relatório oficial de glosas emitido e validado pela Secretaria Estadual de Saúde, o que inviabiliza, neste momento, a consolidação e análise dos dados referentes a tais indicadores.

No que se refere ao eixo de Qualidade da Gestão, contemplando os indicadores Entrega do Relatório de Prestação de Contas e Qualidade da Publicação das Informações de Transparência, registramos que ambos foram devidamente cumpridos e apresentados dentro dos prazos legais estabelecidos no contrato, atendendo integralmente às exigências formais e normativas previstas. O relatório apresentou as despesas detalhadas e foi acompanhado das informações necessárias, permitindo uma avaliação clara da utilização dos recursos.

No que se refere ao eixo de Qualidade da Assistência, que contempla os indicadores Percentual de exames com resultados disponibilizados até 30 dias, taxa de cancelamento de consultas por indisponibilidade do serviço e taxa de cancelamento de exames por indisponibilidade do serviço, ressaltamos que os dados de qualidade disponíveis referentes as Carreta da Mulher Pernambucana 1, 2 3 e 4, encontra-se consolidado em anexo, estando, portanto, em seu segundo mês de execução. Ressalto que esse período, verificou-se a indisponibilidade dos relatórios do Sistema IS (prontuário eletrônico), administrado pela empresa terceirizada NOXTEC. Diante dessa limitação, os registros de atendimentos do mês de julho foram extraídos a partir do Business Intelligence (B.I.) da SES-PE, adotado como fonte oficial para a consolidação dos indicadores de produção apresentados neste relatório.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório atende às diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual no 15.210/2013, especificamente no artigo 14, que trata da apresentação da execução de contratos. As informações contidas neste documento refletem a capacidade de atuação da unidade, assim como sua potencialidade de expansão, respeitando as condições físicas e técnicas vigentes.

O relatório também evidencia o compromisso em seguir as melhores práticas, com o objetivo de alcançar as metas acordadas e promover a melhoria contínua na prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sempre respeitando os princípios fundamentais da universalidade, integralidade e equidade.

Atenciosamente,

Arilton Soares Esteves Filho

Coordenador de Contrato